



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ERRATA E PRORROGAÇÃO I

Processo Licitatório nº 005/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 004/2022

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE WORKSTATION PROFISSIONAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.

O município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da pregoeira, instituído pela Portaria nº 1.190, de 27 de abril de 2021, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório nº 004/2022.

1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**
Dia 15/02/2022 às 9h.
- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**
Dia 15/02/2022 às 9h01min.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. Retifica-se o Anexo I - Especificações do Objeto - Termo de referência do edital, quadro de itens, que passam a vigorar da seguinte forma:

	ITEM	QTD	UN	NOME
Diferenciado para ME/EPP/COOP (Cota 25%)	1	2	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA RENDER 3D COM MONITOR WORKSTATION PROFISSIONAL ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA RENDER 3D COM MONITOR 1. Processador: 1.1. Atinge índice de, no mínimo, 40.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassmarkCPU Mark disponível no site



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

				<p>http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>1.2. Obrigatoriamente da última ou penúltima geração disponibilizada pelo fabricante do Processador para ser comercializada no Brasil; 1.3. No mínimo 16 núcleos físicos. 2. Memória Principal: 2.1. frequência mínima 3.200 MHz; 2.2. 64 (sessenta e quatro) Gigabytes, instalados em, no máximo, quatro módulos; 3. BIOS: 3.1. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; 3.2. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; 3.3. Software de diagnóstico pré-instalado na BIOS ou na partição UEFI 3.4. A inicialização do software deverá ser a partir das teclas de função do teclado durante o Boot do equipamento. 3.5. Com recursos para testar os principais componentes do equipamento como: processador, disco rígido, memória. 4. Placa-mãe: 4.1. Deve possuir total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Controladora de Vídeo e Unidade de Armazenamento presentes neste Edital; 4.1. Possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe ou M.2, No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações x16; 4.2. 02 (dois) controladora SATA, sendo pelo menos 01 (uma) interface SATA 3.0; 4.3. Possuir no mínimo 08 (oito) portas totais USB externas, sendo no mínimo 04 (quatro) portas USB 3.0 ou superior. Possuir na parte frontal no mínimo 02 portas USB, sendo no mínimo 01 (uma) portas USB 3.0 tipo A ou superior e no mínimo 01 (uma) porta USB tipo C USB 3.0 ou superior; 4.3.1. Não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores USB; 4.4. Chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior via hardware integrado para criptografia; 4.5. A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0. 5. Unidade de disco rígido; 5.1. Uma unidade tipo SSD (unidade de estado</p>
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

				<p>sólido); 5.2. Com capacidade mínima de armazenamento de 512GB NVME M.2; 6. Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características: 6.1. Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, capacidade de operar no modo full-duplex e Conector RJ-45 fêmea; 6.2. Integrada a Placa-mãe; 7. Controladora de vídeo off-board: 7.1. Controladora de vídeo off-board padrão PCI-E4.0; 7.2. Possuir memória dedicada de 10 (dez) giga bytes ou superior; 7.3. Compatível com os padrões DirectX 12, OpenGL 4.6 ou superiores; 7.4. Possuir suporte à tecnologia 3D; 7.5. Deve possuir no mínimo 8.000 (oito mil) unidades de processamento (CUDA Cores ou similar) 7.6. Suportar trabalhar simultaneamente com até 2 (dois) monitores digitais; 7.7. Placa de vídeo deve ser totalmente compatível com os monitores ofertados, através da sua entrada DisplayPort; 7.8. Com suporte à resolução máxima do monitor ofertado; 7.10. Possuir índice de, no mínimo, 24.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark VideoCard Mark disponível no site http://www.videocardbenchmark.net; 8. Controladora de áudio integrada High Definition: 8.1. Integrada à placa-mãe, com conectores frontais para Headphone e microfone ou conector frontal universal combo (para ambas funções de forma simultânea) e conector traseiro para conexão de speakers (caixa de som); 9. Gabinete: 9.1. Gabinete tipo Torre ou Minitorre; 9.2. Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento (HDD ou SSD) SATA, módulos de memória RAM e placas PCI-e sem a utilização de ferramentas (tool less), para a abertura da tampa do gabinete será aceito o uso de parafuso recartilhado original do equipamento, sem adaptações; 9.3. Possuir no mínimo 04 (quatro) baias</p>
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

				<p>internas, sendo no mínimo de 02 (duas) baias de 3,5" internas; 10. Fonte de Alimentação: 10.1. Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 110 a 220 VCA (+/- 10%), 50-60hz, com ajuste automático e com potência real de no mínimo 850 Watts. Suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos); 11. Monitor 11.1. Resolução Full HD; 11.2. Deverá possuir portas no padrão digital, com no mínimo uma porta digital no padrão DisplayPort; 11.3. Tamanho mínimo de 23 Polegadas; 11.4. Tempo de resposta máximo de 8ms; 11.6. Contraste 1000:1; 11.7. Tela com tecnologia anti-reflexiva; 11.8. Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto- desligamento e economia de energia elétrica; 11.11. Acompanhar cabo Digital e acessórios necessários para seu funcionamento; 12. Teclado e mouse: 12.1. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; 12.2. Bloco numérico separado das demais teclas; 12.3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. 12.4. Dispositivo Mouse dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1000dpi, deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido e acompanhar mousepad; 13. Sistema Operacional: 13.1. Acompanha licença do Windows 10 Professional 64 bits com mídia de recuperação do sistema operacional, sendo aceito via download do site do fabricante; 13.2. Deve acompanhar conjunto de mídia de instalação da licença fornecida. 14. Suporte e Garantia do hardware e software: 14.1. Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 2 anos, do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência</p>
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

				<p>técnica). 14.2. Quando o licitante não for o próprio fabricante, a garantia do fabricante for menor que o estipulado na especificação 14.1 e o licitante fornecer uma “extensão de garantia”, “prazo de garantia estendido” ou “modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução”, o licitante deverá informar na proposta comercial o respectivo código junto ao fabricante dos serviços adicionais incluídos. 14.3. Deverá ser disponibilizado pela contratada ou pelo fabricante do aparelho Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) para abertura de chamado de assistência técnica, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas, podendo ser via atendimento telefônico, on line, acesso remoto, bem como por qualquer outro meio eficaz disponibilizado para abertura dos chamados de assistência técnica. 14.4. Durante a abertura do chamado, o fabricante e/ou a contratada poderá realizar uma pré-atendimento inicial/analítico, via SAC, a fim de solucionar o problema relatado. 14.5. O prazo de atendimento será iniciado no próximo dia útil após a abertura do chamado. 14.6. O primeiro atendimento deverá ser executado no próximo dia útil da abertura do chamado e a solução em até 3 dias úteis. 14.7. Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado no item 14.6, o fabricante e/ou a contratada compromete-se a substituir o equipamento defeituoso, até o término do reparo do mesmo, por outro equivalente ou superior, de sua propriedade, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários. 14.8. O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será realizado em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 17:00 horas. 14.10. O fabricante e/ou a contratada, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá</p>
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

				<p>manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema. 14.13. A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos do DTI, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia. 14.14. O monitor deverá ter garantia contra pixels defeituosos, independentemente da quantidade de pixels identificados como defeituosos. 15. Outros Requisitos 15.1. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas. 15.2. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. 15.3. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). 15.4. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136. 15.5. As unidades dos equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. 15.6. O equipamento (gabinete, monitor, mouse, teclado e demais componentes) obrigatoriamente deverá estar padronizado na cor preta ou preta/cinza. 15.7. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico. 15.8. Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em</p>
--	--	--	--	---



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

				<p>relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em Português. 15.9. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes 15.10. Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega.</p>
Ampla Participação	1	13	UN	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA RENDER 3D COM MONITOR WORKSTATION PROFISSIONAL ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA RENDER 3D COM MONITOR</p> <p>1. Processador: 1.1. Atinge índice de, no mínimo, 40.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PassmarkCPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.2. Obrigatoriamente da última ou penúltima geração disponibilizada pelo fabricante do Processador para ser comercializada no Brasil; 1.3. No mínimo 16 núcleos físicos. 2. Memória Principal: 2.1. frequência mínima 3.200 MHz; 2.2. 64 (sessenta e quatro) Gigabytes, instalados em, no máximo, quatro módulos; 3. BIOS: 3.1. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; 3.2. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; 3.3. Software de diagnóstico pré-instalado na BIOS ou na partição UEFI 3.4. A inicialização do software deverá ser a partir das teclas de função do teclado durante o Boot do equipamento. 3.5. Com recursos para testar os principais componentes do equipamento como: processador, disco rígido, memória. 4. Placa-mãe: 4.1. Deve possuir total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Controladora de Vídeo e Unidade de Armazenamento presentes neste Edital;</p>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

				<p>4.1. Possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe ou M.2, No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações x16; 4.2. 02 (dois) controladora SATA, sendo pelo menos 01 (uma) interface SATA 3.0; 4.3. Possuir no mínimo 08 (oito) portas totais USB externas, sendo no mínimo 04 (quatro) portas USB 3.0 ou superior. Possuir na parte frontal no mínimo 02 portas USB, sendo no mínimo 01 (uma) portas USB 3.0 tipo A ou superior e no mínimo 01 (uma) porta USB tipo C USB 3.0 ou superior; 4.3.1. Não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores USB; 4.4. Chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior via hardware integrado para criptografia; 4.5. A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0. 5. Unidade de disco rígido; 5.1. Uma unidade tipo SSD (unidade de estado sólido); 5.2. Com capacidade mínima de armazenamento de 512GB NVME M.2; 6. Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características: 6.1. Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, capacidade de operar no modo full-duplex e Conector RJ-45 fêmea; 6.2. Integrada a Placa-mãe; 7. Controladora de vídeo off-board: 7.1. Controladora de vídeo off-board padrão PCI-E4.0; 7.2. Possuir memória dedicada de 10 (dez) giga bytes ou superior; 7.3. Compatível com os padrões DirectX 12, OpenGL 4.6 ou superiores; 7.4. Possuir suporte à tecnologia 3D; 7.5. Deve possuir no mínimo 8.000 (oito mil) unidades de processamento (CUDA Cores ou similar) 7.6. Suportar trabalhar simultaneamente com até 2 (dois) monitores digitais; 7.7. Placa de vídeo deve ser totalmente compatível com os monitores ofertados, através da sua entrada DisplayPort; 7.8. Com suporte à resolução máxima do monitor ofertado; 7.10. Possuir índice de, no mínimo, 24.000 pontos para o</p>
--	--	--	--	---



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

				<p>desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark VideoCard Mark disponível no site http://www.videocardbenchmark.net; 8. Controladora de áudio integrada High Definition: 8.1. Integrada à placa-mãe, com conectores frontais para Headphone e microfone ou conector frontal universal combo (para ambas funções de forma simultânea) e conector traseiro para conexão de speakers (caixa de som); 9. Gabinete: 9.1. Gabinete tipo Torre ou Minitorre; 9.2. Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento (HDD ou SSD) SATA, módulos de memória RAM e placas PCI-e sem a utilização de ferramentas (tool less), para a abertura da tampa do gabinete será aceito o uso de parafuso recartilhado original do equipamento, sem adaptações; 9.3. Possuir no mínimo 04 (quatro) baias internas, sendo no mínimo de 02 (duas) baias de 3,5" internas; 10. Fonte de Alimentação: 10.1. Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 110 a 220 VCA (+/- 10%), 50-60hz, com ajuste automático e com potência real de no mínimo 850 Watts. Suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos); 11. Monitor 11.1. Resolução Full HD; 11.2. Deverá possuir portas no padrão digital, com no mínimo uma porta digital no padrão DisplayPort; 11.3. Tamanho mínimo de 23 Polegadas; 11.4. Tempo de resposta máximo de 8ms; 11.6. Contraste 1000:1; 11.7. Tela com tecnologia anti-reflexiva; 11.8. Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto- desligamento e economia de energia elétrica; 11.11. Acompanhar cabo Digital e acessórios necessários para seu funcionamento; 12. Teclado e mouse: 12.1. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; 12.2. Bloco</p>
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

				<p>numérico separado das demais teclas; 12.3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. 12.4. Dispositivo Mouse dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi, deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido e acompanhar mousepad; 13. Sistema Operacional: 13.1. Acompanha licença do Windows 10 Professional 64 bits com mídia de recuperação do sistema operacional, sendo aceito via download do site do fabricante; 13.2. Deve acompanhar conjunto de mídia de instalação da licença fornecida. 14. Suporte e Garantia do hardware e software: 14.1. Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 2 anos, do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica). 14.2. Quando o licitante não for o próprio fabricante, a garantia do fabricante for menor que o estipulado na especificação 14.1 e o licitante fornecer uma “extensão de garantia”, “prazo de garantia estendido” ou “modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução”, o licitante deverá informar na proposta comercial o respectivo código junto ao fabricante dos serviços adicionais incluídos. 14.3. Deverá ser disponibilizado pela contratada ou pelo fabricante do aparelho Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) para abertura de chamado de assistência técnica, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas, podendo ser via atendimento telefônico, on line, acesso remoto, bem como por qualquer outro meio eficaz disponibilizado para abertura dos chamados de assistência técnica. 14.4. Durante a abertura do chamado, o fabricante e/ou a contratada poderá realizar uma pré-atendimento inicial/analítico, via SAC, a fim de solucionar o problema relatado. 14.5. O prazo de atendimento</p>
--	--	--	--	---



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

				<p>será iniciado no próximo dia útil após a abertura do chamado. 14.6. O primeiro atendimento deverá ser executado no próximo dia útil da abertura do chamado e a solução em até 3 dias úteis. 14.7. Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado no item 14.6, o fabricante e/ou a contratada compromete-se a substituir o equipamento defeituoso, até o término do reparo do mesmo, por outro equivalente ou superior, de sua propriedade, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários. 14.8. O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será realizado em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 17:00 horas. 14.10. O fabricante e/ou a contratada, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema. 14.13. A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos do DTI, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia. 14.14. O monitor deverá ter garantia contra pixels defeituosos, independentemente da quantidade de pixels identificados como defeituosos. 15. Outros Requisitos 15.1. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas. 15.2. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. 15.3. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). 15.4. Cabos de conexão à rede elétrica deverão</p>
--	--	--	--	---



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

				<p>seguir o padrão NBR-14136. 15.5. As unidades dos equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. 15.6. O equipamento (gabinete, monitor, mouse, teclado e demais componentes) obrigatoriamente deverá estar padronizado na cor preta ou preta/cinza. 15.7. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico. 15.8. Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em Português. 15.9. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes 15.10. Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega.</p>
--	--	--	--	--

3. Em virtude da correção que altera os itens licitados, adequa-se o pregão eletrônico substituindo o na plataforma BBMNET pela versão retificada 004/2021

R. Esclarece-se que:

3.1. O registro designado "004/2022", trata-se do primeiro registro disponibilizado, este consta de vício insanável na ordem e disposição dos itens.

3.2. O registro designado "004/2022 R" , trata-se de novo registro retificado, onde deverão ser cadastradas as propostas e será realizada a sessão.

3.3. Portanto, esclarece-se que, todos os atos deverão ser realizados novo registro designado "004/2022 R".



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 4. Permanecem inalteradas as demais disposições.**

Lagoa Santa, 31 de janeiro de 2022.

Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria
Pregoeira